

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.734 - DE 7 DE MARÇO DE 2005
Autoriza realização de despesa, abertura de créditos especiais
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a "Operação e Manutenção do Sistema de Resíduos Sólidos", incluindo o Aterro Sanitário e a Coleta Seletiva.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais especiais ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba:

I - no valor de até R\$1.850.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais) destinado à Operação e Manutenção do Aterro Sanitário;

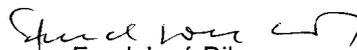
II - no valor de R\$199.280,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos e oitenta reais) destinado à Associação Ecológica Tijuco para atendimento de despesas com a Coleta Seletiva.

Art. 3º Como recursos aos créditos autorizados no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações superestimadas consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, bem como o produto de operações de crédito autorizadas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 7 de março de 2005.


Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -